

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 001/2025/AMPE DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O professor **Leandro Dorneles dos Santos**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no PROJETO 202403343 (SIGPEX), torna público a abertura das inscrições para selecionar aluno de graduação para atuar como bolsista no Projeto: “CIRCUITO AMPE”.

### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1 O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 (uma) vaga de bolsista**, mais 3 vagas para cadastro reserva.

1.2 O projeto tem por objetivo geral fornecer apoio, orientação e oportunidades de aprendizado para os empresários dos municípios que integram a região metropolitana de Florianópolis.

1.3 O projeto tem com objetivos específicos:

1.3.1 Estimular o desenvolvimento econômico local;

1.3.2 Capacitar os empresários da região;

1.3.3 Promover a integração regional dos empresários;

1.3.4 Fomentar o crescimento sustentável dos pequenos negócios.

### **2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

2.1. O bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais, na modalidade presencial, durante o período de vigência da bolsa. O local de atuação será na secretaria do Departamento de Ciências da Administração, no 3º andar do bloco F, do Centro Socioeconômico da UFSC, bem como, nos locais de realização dos eventos (a serem definidos, em Florianópolis, São José, Biguaçu e Palhoça), nos respectivos dias nos quais estes irão acontecer (datas a serem definidas).

2.2. O horário de atuação será das 8h às 12h ou de 14h às 18h, conforme escala a ser definida.

2.3. A vigência da bolsa é de 02 de maio de 2025 a 30 de novembro de 2025 (7 meses).

2.4. O valor total da bolsa é de R\$9.000,00 (nove mil reais), divididos em 7 parcelas mensais, pagas ao final de cada mês.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

O aluno candidato à bolsa deverá:

3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração do Centro Socioeconômico da UFSC;

- 3.2 Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3 Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0 e estar cursando a graduação a partir da quarta fase;
- 3.5 Dispor de 20 horas semanais para dedicação presencial às atividades;
- 3.6 Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, bem como, com os outros professores do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **16/04/2025 até 21/04/2025** por meio do link <https://forms.gle/3afedfa2eciShiQ88>.
- 4.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção será publicada no **site** <https://fepese.org.br/>, no dia **22/04/2024**.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 5.1 Compete ao bolsista:
- 5.1.1 Auxiliar no desenvolvimento de atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação dos eventos; Desenvolver e aplicar pesquisa junto aos participantes de cada evento; Analisar as respostas, gerando relatório em formato de painéis estatísticos (BI); Produzir artigo científico relacionado ao projeto.
- 5.1.2 Apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção da bolsa (finalização do período, substituição do bolsista ou cancelamento da bolsa), em até 30 dias.

#### **6 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 6.1 A seleção será realizada de **forma on-line**, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.
- 6.2 As informações relacionadas ao acesso on-line para as entrevistas, bem como o cronograma, serão divulgadas junto a lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção, conforme o item 4.2.
- 6.2 A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades;
  - b) a história acadêmica do candidato;
  - c) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades;
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez;
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas;
- § 3º É responsabilidade do candidato/a dispor de meios para acessar a webconferência **com áudio e vídeo** (computador com webcam e microfone) e internet;

§ 4º Recomenda-se que o candidato **acesse** o ambiente virtual da entrevista 2 minutos antes do horário agendado.

§ 5º O candidato que **não estiver on-line na videoconferência no horário agendado**, será desclassificado;

6.3 O **resultado** preliminar da seleção será divulgado no **site** <https://fepese.org.br/>, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.4 Os recursos cabíveis deverão ser registrados no endereço eletrônico disponibilizado junto à publicação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

6.4 O **resultado** final da seleção, após os recursos, será divulgado no **site** <https://fepese.org.br/>, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital.

## 7 CRONOGRAMA

7.1 As etapas serão desenvolvidas nas seguintes datas:

ETAPA	DATAS
Inscrições	De 16/04 à 21/04/2025
Divulgação da lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção	22/04/2025
Entrevistas on-line	23 e 24/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2025
Período de recursos do resultado preliminar	26/04/2025 à 28/04/2025
Divulgação do resultado final	29/04/2025
Início das atividades	02/05/2025

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A bolsa não gera vínculo empregatício, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Florianópolis, 16 de abril de 2025

---

Prof. Dr. Leandro Dorneles dos Santos  
Coordenador do Projeto “Circuito AMPE”